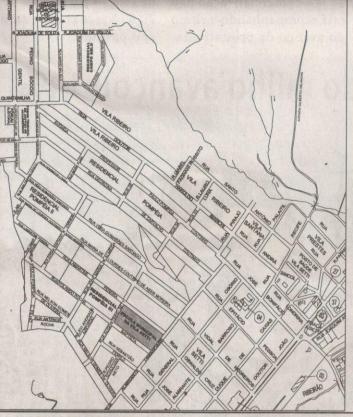
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Nº Processo: 10/2017. Objeto: Combustíveis para a manutenção da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis instalada neste município. Ratificação em 24/02/2017. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$402.660,00 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA MARIA) – CNPJ -79.713.0020/0001-60.

Barra do Jacaré Pr, em 24 de fevereiro de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Nº Processo: 10/2017. Objeto: Combustíveis para a manutenção da ota municipal. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso I da Lei nº 8.666 de 1/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis stalada neste município. Ratificação em 24/02/2017. Adalberto Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$402.660,00 Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Contratada: OMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA ARIA) - CNPJ -79.713.0020/0001-60.



A sua melhor companhia!!!

Sintonize 98,5 Mhz

A Rádio 100% Sertaneja!!!

Música e diversão 24 horas sem parar!!!

Escritório: (43) 3538-2213 Estúdio: (43) 3538-4604

www.timburifm.com.br

Ciro Tadeu Alcântara Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.02/2017 AO CONTR

OBJETO: Prestação de Serviços e Fornecimento, Sistemas Aplicativos de Informática.

Pelo presente instrumento particular a Câmara Municipal de Barra do Jacaré- Estado direito público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 98 Centro, denominada de CONTRATANTE e Filho, agricultor, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6.000.969-9 SSP/PR e de nº. 429 Barra do Jacaré e a Empresa Webline Software Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF 07.673, Dirceu na cidade de Marília-SP, neste ato representada por Guilherme Roberto Alves Ribeiro, por 224.650.698-02, celebram o presente Termo Aditivo.

Cláusula 1ª - 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – Fica prorrogada a vigência do Contrato administrativo 01/2015 por mais um período de 12 (doz cláusulas contratuais, firmados em 04.07.2015.

Cláusula 2ª - 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO;

I - Ficam mantidos os mesmos valores pagos mensalmente pela Contratante à Contratada CONTRATADA por mais um período de 12 meses.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 24 de fevereiro de 20

Câmara Municipal de Barra do Jacaré Presidente - Jorge João Pereira Filho CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

Daniel Gonçalves da Costa Rg. 3.978.636-2



Educas 3306 25 e 25/02 poly A-7